



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 2.778.986,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.778.986,60 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.001.0012.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 1.806.341,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 227.898,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2206

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2209

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2224

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0253.2219

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0254.2219

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2301

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2301

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2205

Elemento de Despesa: 3339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 693.646,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2303

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2303

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2305

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2305

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2305



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA,

AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2305

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização dos recursos recebidos do Governo do Estado em relação a compensação das perdas de arrecadação do ICMS, conforme previsto na Lei Complementar nº 194/2022, descrito na Nota Técnica SEI nº 1.740/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 108
e publicado (a)

Em 09 / 11 / 23